



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.113 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

24 de Novembro de 2015

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.203,38 (quatro mil duzentos e três reais e trinta e oito centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer
01.13.392.0010.1.002 – Incrementar Pontos Turísticos
Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3,38

07 – Sec. Obras e Viação
01.17.512.0026.1.011 – Ampliar Redes de Abastecimento de Água
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

01.15.452.0025.2.093 – Manter e Incrementar Vias Públicas, Praças e Jardins
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Juridica.....R\$ 2.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

07 – Sec. Obras e Viação
01.15.751.0024.2.092 – Manter a Rede de Iluminação Pública do Município
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 4.200,00

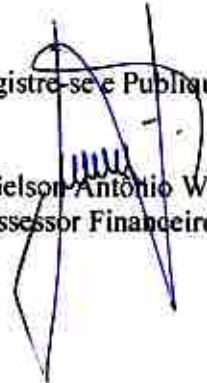
Excesso de arrecadação proveniente do rec. Finalidades TurísticasR\$ 3,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de Novembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro